



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º, 19º e 20º andar - Asa Norte, Brasília - DF, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: 6132568563 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 903710/2020 -
TRANSFEREGOV.BR -, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-
OESTE E A SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA/DF.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Bloco F, 19º, Ed. Palácio da Agricultura – Asa Norte, CEP: 70040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Superintendente **Rosiane Modesto de Oliveira**, designada pela Portaria de 28 de abril de 2023, publicada no DOU n.º 82, de 2 de maio de 2023, Seção 2, página 1, portadora do CPF n.º XXX.326.201-XX, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no Setor SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, S/N, andar térreo, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 79745-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Secretário Executivo, **Jaime Santana de Sousa**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.411.433-XX, residente e domiciliado no referido município, tendo como **INTERVENIENTE** o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília/DF, representado pelo Governador de Estado, **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, portador do CPF nº XXX.425.901-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 8.666/1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao exercício, no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016, consoante o processo administrativo nº **59800.000256/2020-04** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Cláusula Quarta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 06 (seis) meses até **17/12/2023**, a contar de 17/06/2023 e a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor da Dotação Orçamentária, a fim de aumentar o valor da contrapartida do Conveniente em **R\$ 222.733,00** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, passam a ser fixados em **R\$ 586.333,00** (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais).

2.3. A contrapartida do Conveniente passa a vigorar com o valor de **R\$ 226.333,00** (duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais), sendo **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), consignados

na Lei Orçamentária nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, do Governo do Distrito Federal, e **R\$ 222.733,00** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais), consignados na Lei n.º 7212, de 30 de dezembro de 2022, do referido Governo.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

5.1. A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 32, da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2. E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Pelo **CONCEDENTE**:

ROSE MODESTO

Superintendente

Pelo **CONVENENTE**:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

Pelo **INTERVENIENTE**:

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Santana de Sousa, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 17:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ibaneis Rocha Barros Junior, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 19:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 13/06/2023, às 11:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0341650** e o código CRC **246E2B38**.